



TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria de Saúde

O município de Xaxim enfrenta o desafio da superpopulação de gatos e cachorros de rua, um problema complexo que demanda uma abordagem multifacetada, contemplando questões de bem-estar animal, saúde pública, impacto ambiental e responsabilidade humana. Soluções eficazes frequentemente requerem a implementação de estratégias que combinem controle populacional, programas de esterilização, educação pública e políticas de proteção animal. Para suprir a necessidade já apontada no ETP-Estudo Técnico Preliminar, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas na prestação de Serviços de Castração.

Considerando a densidade populacional de animais no município de Xaxim, considerando animais em situação de rua, abandonados nas vias públicas, animais recolhidos e amparados pela ONG que presta serviços voluntários e a população de baixa renda cadastrada junto aos programas sociais do município é estimado que a alocação de recursos no valor de 250.000,00 seja necessária, com a intenção de viabilizar um programa de castração que continue realizando entre 40 a 50 procedimentos mensais, resultando em um total aproximado de 600 castrações anuais, para que somente assim o controle de zoonoses possa ser realmente viabilizado.

Através do levantamento realizado, conclui-se que a solução mais viável para diminuir a população de cães e gatos nas ruas é implementar programas abrangentes de esterilização, castração. Esses programas são eficazes em controlar a reprodução descontrolada, reduzindo assim a superpopulação de animais abandonados e igualmente contribuir para a saúde pública e controle de zoonoses.

Para ser contratada, entende-se que a empresa deverá cumprir os seguintes requisitos:

- A empresa deverá ser especializada no ramo de medicina veterinária;
- A execução do serviço deverá ser realizada, **OBRIGATORIAMENTE**, no Município de Xaxim- SC, sendo que, se a empresa não possuir sede no Município, deverá abrir Filial tecnicamente equipada;
- Possuir estrutura para realização dos procedimentos, composta por equipe especializada e equipamentos necessários;
- A empresa precisa atender os prazos exigidos pela administração;
- A empresa deve estar com todas as suas documentações atualizadas e em dia, incluindo todas as negativas.

Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

b) a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

c) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.

d) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

e) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

f) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

g) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.



Habilitação Fiscal:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Habilitação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis ao licitado.
- b) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária; Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária;
- c) Registro do Responsável Técnico médico veterinário, pela Clínica Veterinária no respectivo Conselho Profissional;
- d) Certificado de Registro da clínica ou hospital veterinário junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do local onde estão fixadas as dependências da empresa para a realização dos procedimentos;
- e) Comprovação do vínculo entre a empresa com o responsável técnico. Podendo por exemplo, ser sócio da empresa, contrato de prestação de serviço
- f) Declaração de que a empresa possui condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços;

Obrigações da Contratada:

- a) Deve garantir acompanhamento veterinário dos animais castrados até a cicatrização da ferida cirúrgica e sua completa recuperação.
- b) O responsável pela cirurgia deverá prescrever a conduta terapêutica para o animal até a cicatrização da ferida cirúrgica.
- c) A retirada de pontos é de inteira responsabilidade da contratada.
- d) A contratada deve permitir acesso às suas instalações para qualquer fiscal formalmente indicado pelo setor de zoonoses do município para que realize o controle e fiscalização da execução do contrato disponibilizando a ficha do animal com todos os dados clínicos e cirúrgicos.
- e) É vedado a entrega do animal a seu tutor, sem sua completa recuperação clínica, ou seja, ainda sedado.
- f) Deve fornecer receita médica, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue ao tutor ou voluntário responsável por conduzir o animal.
- g) Deve responsabilizar-se por complicações no pré-operatório, trans operatório e pós-operatório do procedimento de esterilização até a retirada dos pontos.



h) Deve possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários (de acordo com normas do Conselho de Medicina Veterinária) estabelecidos no contrato.

i) É vedado exigir qualquer ajuda, auxílio, colaboração e induzir o voluntário responsável do animal a comprar produtos ou medicamentos veterinários, bem como condicionar o atendimento à compra dos mesmos.

j) Caberá à clínica veterinária ou hospital veterinário contratado às orientações dos cuidados pré cirúrgicos e pós cirúrgicos até o completo restabelecimento do animal.

k) Deverá atender os casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico de esterilização até a retirada dos pontos.

l) É de responsabilidade da clínica veterinária ou hospital veterinário contratado elaborar relatórios periódicos (mensais) dos procedimentos realizados com a indicação do número de procedimentos realizados no período, identificação dos animais submetidos aos procedimentos realizados no período de acordo com o cadastramento dos animais, relatando inclusive as possíveis intercorrências. (Documentação dos tutores/fotos).

m) Caberá à Clínica Veterinária ou Hospital Veterinário orientar e entregar por escrito ao tutor ou voluntário as recomendações pós-operatórias, a saber: Orientação de cuidados de enfermagem e curativos para prevenir a deiscência de pontos ou contaminação da ferida cirúrgica. Prescrição de antibióticos, analgésicos e medicamentos complementares, quando for o caso.

n) Retorno para realização de curativo e retirada de pontos conforme avaliação do Médico Veterinário responsável pelo procedimento.

o) Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar o Departamento de Zoonoses que disponibilizará a vaga a outro animal.

Obrigações do Contratante:

a) Cadastrar os animais a serem beneficiados, realizando a triagem dos proprietários de baixa renda que se enquadrem no Cadastro Único – CAD-Único;

b) Providenciar o agendamento da realização dos procedimentos;

c) Informar à contratada, as necessidades e quantidades de atendimentos sempre que necessários;

d) Fornece as Autorizações de Fornecimento assinadas para a prestação dos serviços;

e) Manter constante fiscalização quanto aos serviços prestados pela contratada;

f) Pagar a contratada o valor devido na data avença.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição do procedimento	Valor de Tabela
01	Castração (esterilização) cirúrgica pela técnica de OVARIOHISTERECTOMIA em CÃO FÊMEA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos) Até 10 kg	R\$ 300,00
02	Castração (esterilização) cirúrgica pela técnica de OVARIOHISTERECTOMIA em CÃO FÊMEA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os	R\$ 330,00



	preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos) de 10 a 25 kg.	
03	Castração (esterilização) cirúrgica pela técnica de OVARIOHISTERECTOMIA em CÃO FÊMEA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos) Acima de 25 kg.	R\$ 350,00
04	Castração (esterilização) cirúrgica pela técnica de ORQUIECTOMIA em CÃO MACHO através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos) Até 10 kg.	R\$ 240,00
05	Castração (esterilização) cirúrgica pela técnica de ORQUIECTOMIA em CÃO MACHO através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos) Acima de 10 kg.	R\$ 280,00
06	Castração (esterilização) cirúrgica pela técnica OVARIOHISTERECTOMIA em GATA FÊMEA através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos) Qualquer peso.	R\$ 240,00
07	Castração (esterilização) cirúrgica pela técnica ORQUIECTOMIA em GATO MACHO através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, procedimentos pré e pós operatórios (medicação, roupa cirúrgica, colar elisabetano e retirada de pontos) Qualquer peso.	R\$ 230,00

Para a fiscalização do objeto, observa-se que o Município de Xaxim possui atualmente uma servidora, Camilla Jeanne Pandolfo Filippin, matrícula nº 9550, que detém capacidade técnica para desempenhar tal atribuição, elaborando um breve relatório acerca dos serviços executados.

O pagamento será realizado após o recebimento do produto, após verificação que atende as especificações exigidas para o produto, e a empresa enviar a NF-nota fiscal que seguirá o cronograma de pagamentos de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 010/2022 que estabelece o Calendário de Pagamentos pela Administração Municipal de Xaxim/SC, que tem prazo de 15 (quinze) dias, após o envio da nota fiscal para o setor da administração da prefeitura municipal de Xaxim.

A presente aquisição será na modalidade de processo licitatório pregão eletrônico.

O valor para a aquisição foi estimado com base em pesquisas feitas diretamente com fornecedores. Sendo sugerido lançar o processo licitatório com base no menor valor encontrado, (orçamentos em anexo).



PREFEITURA DE
XAXIM

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Despesa	8
Órgão	16.000
Unidade	16.001
Função	10
Subfunção	301
Programa	1001
Ação	2071
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.500.1002.000000

Natana Betielen Defiltro
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Xaxim, 14 de abril de 2024.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim